
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2025**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede na Rua Antonio Moreira Carvalho, 135, Sala 02, Boa Vista, Uberaba/MG, CEP 38.017-250, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Celson Pires de Oliveira, e, de outro lado, a empresa **MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.990.318/0001-22, sediado(a) na Rua Ali Salim Ubaiz, nº 1.054, Barretos/SP, doravante designado, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 009/2025, em conformidade com o art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo Aditivo é registro de preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde (rssi) e animais mortos de pequeno porte para atender os municípios consorciados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade do fornecimento para o atendimento das demandas dos municípios consorciados, e na constatação de que a manutenção do contrato é economicamente mais vantajosa para a Administração Pública em relação à realização de um novo certame licitatório, conforme justificativa formal anexa a este termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência do Contrato nº 009/2025, estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento nº 009/2025 que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

LUIZ
ANTON
IO
NOVAI
S DE
OLIVEI
RA
JUNIOR

CONTRATADA



5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba/MG, 12 de dezembro de 2025.

CELSON PIRES DE
OLIVEIRA:28545478615

Assinado de forma digital por
CELSON PIRES DE
OLIVEIRA:28545478615
Dados: 2026.01.19 07:25:02 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

ALLAN JONAS
DUARTE:22658324804

Assinado de forma digital por ALLAN
JONAS DUARTE:22658324804
Dados: 2026.01.13 11:26:24 -03'00'

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. Vonina Stana CPF: 04443087680
2. Charller Barcellos CPF: 03719797651

LUIZ
ANTON
IO
NOVAI
S DE
OLIVEI
RA
JUNIOR

CONDOMÍNIO DE UTILIDADE PÚBLICA